



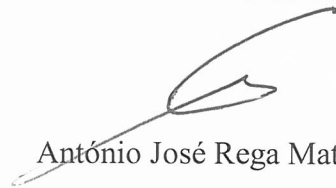
## DESPACHO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.setembro, determina tolerância de ponto nos **dias 4 e 5 de março de 2019**, véspera e dia de Carnaval, pelo que todos os serviços do Município de Redondo irão estar encerrados.

A fim de assegurar os serviços mínimos, os trabalhadores a estes afetos terão direito à tolerância de ponto em dia útil a combinar.

Redondo, 22 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



António José Rega Matos Recto